

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.315.712/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/1998
NOME EMPRESARIAL RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RVP SOLUCOES PARA A VIDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LEONARDO THEOBALDO HAUSCHILD	NÚMERO 249	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.913-024	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO LAJEADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUIVOLDINEIPIRES@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3726-3821	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2025** às **09:27:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.315.712/0001-25

Certidão nº: 30272301/2025

Expedição: 02/06/2025, às 09:27:01

Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.315.712/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, RVP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA ME(21336), CPF/CNPJ 02.315.712/0001-25 com Inscrição Municipal 35483 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 02 DE JUNHO DE 2025, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:
XOPI.YJ9Z.JAFF.KIQQ

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RVP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02315712000125, Endereço - RUA LEONARDO THEOBALDO HAUSCHILD, N 249, BAIRRO SAO CRISTOVAO, LAJEADO RS.

2 de junho de 2025, às 09:27:55

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **1af6d2d409ac9976ab617221e4ffad88**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

15724

Nome: **RVP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA**

CNPJ base: **02.315.712/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35259413**
Autenticação: **45619992**



X
3/2

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao

Município de Espumoso/RS

A empresa **RVP – TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.315.712/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rui Voldinei Pires, portador da Carteira de Identidade nº 8030713633 e do CPF nº 501.364.960-91, DECLARA, que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Lajeado/RS, 02 de junho de 2025.

RVP TECNOLOGIA EM
ENGENHARIA

LTDA:02315712000125

Assinado de forma digital por RVP
TECNOLOGIA EM ENGENHARIA
LTDA:02315712000125

Dados: 2025.06.02 11:17:11 -03'00'

RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 02.315.712/0001-25

Rui Voldinei Pires

CPF: 501.364.960-91

Sócio

Responsável Técnico CREA/RS: 085273

29/6

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
Município de Espumoso/RS

A empresa **RVP – TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.315.712/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rui Voldinei Pires, portador da Carteira de Identidade nº 8030713633 e do CPF nº 501.364.960-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e demais legislações pertinentes, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.854/99, sendo realizada conforme preconiza o modelo constante no decreto 4.358/2002;

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Lajeado/RS, 02 de junho de 2025.

RVP TECNOLOGIA EM
ENGENHARIA
LTDA:02315712000125

Assinado de forma digital por RVP
TECNOLOGIA EM ENGENHARIA
LTDA:02315712000125
Dados: 2025.06.02 11:17:44 -03'00'

RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.315.712/0001-25
Rui Voldinei Pires
CPF: 501.364.960-91
Sócio
Responsável Técnico CREA/RS: 085273

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.315.712/0001-25
Razão Social: RVP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: RUA LEONARDO THEOBALDO HAUSCHILD 249 / SAO CRISTOVAO / LAJEADO / RS / 95900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2025 a 23/06/2025

Certificação Número: 2025052501440620121409

Informação obtida em 02/06/2025 09:26:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **02.315.712/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:17 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

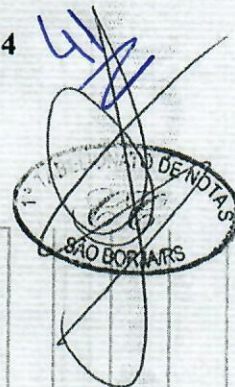
Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **DA73.AC92.D6A7.F298**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO BORJA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionado consta a escritura do seguinte teor: =====

ATO Nº 39.154/20.->PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA - ME, na forma abaixo declarada. **SAIBAM** todos os que este público instrumento virem que aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade e Comarca de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, neste Primeiro Tabelionato de Notas, perante mim, **DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS**, Tabelião Substituto, compareceu como Outorgante **RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA - ME**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.315.712/0001-25, com sede na na Rua Theobaldo Hauschild número 249, Bairro São Cristovão, na cidade de Lageado/RS, neste ato representada por seu sócio **JOÃO VALDOIR PIRES**, brasileiro, viúvo, motorista autônomo aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00328603604, expedida pelo DETRAN/RS em 19/05/2020, inscrito no CPF sob número 063.552.340-04, nascido em 28 de maio de 1940, filho de Rui Pires e Beltir de Lemos Pires, parte não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Trsitão de Araújo Nóbrega número 2519, Bairro Passo, nesta cidade. O presente juridicamente capaz, identificado como o próprio pelos documentos apresentados do que dou fé. Pela Empresa Outorgante, por meio de seu sócio, foi-me dito que nomeia e constitui seu procurador **RUI VOLDINEI PIRES**, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade número 8030713633, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 501.364.960-91, nascido em 09 de outubro de 1967, filho de João Valdoir Pires e Angelina Aneas Pires, endereço eletrônico: não informado, casado pelo regime da separação total na vigência da Lei 6.515/77, com **ALINE BALD**, residente e domiciliado na Rua Theobaldo Hauschild número 249, Bairro São Cristovão, na cidade de Lageado/RS; a quem confere amplos e gerais poderes para administrar a empresa RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA - ME, podendo: a) Representar a Empresa Outorgante perante fornecedores de produtos ou de quaisquer outros bens e seus representantes comerciais, comprar e vender mercadorias, efetivar trocas, pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e judiciais, receber valores por qualquer meio, inclusive ordens de pagamento, dar e receber quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, fazer declarações e esclarecimentos, pagar tributos, taxas, contribuições e emolumentos; b) Firmar contratos de compra e venda de mercadorias em geral, avençar preços, prazos, cláusulas e condições, analisar e avaliar o produto, autorizar o seu depósito e armazenamento, emitir e aceitar duplicatas mercantis, de prestação de serviços, emitir nota promissória; c) Representar a Empresa Outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, cartórios em geral, Tabelionatos de Notas e de Protestos, Ofícios de Registros de Imóveis e de Registros Especiais, Prefeituras Municipais, FUNRURAL, IPERGS, CRT - Brasil Telecom, OI, Claro Telecom Participações S.A., Tim Brasil, Vivo S.A., Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, FEPAM, IBAMA, Receita Federal e os órgãos responsáveis pelo Imposto de Renda,

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Vereador Eurico Batista da Silva, 36
São Borja (RS)
Claudia Perusso dos Santos
Tabelião de Notas



42/

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO BORJA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Secretarias da Fazenda e Receitas Estaduais e Municipais, CORSAN, Junta Comercial do Estado, instituições financeiras em geral, sindicatos e órgãos de classe, podendo inclusive assinar alterações contratuais, fazer e assinar declarações e recursos, pagar tributos; dar início a procedimentos administrativos, requerer, recorrer, fazer provas, apresentar, juntar e retirar documentos, assinar declarações e termos de compromisso e o que mais julgar necessário; **d)** Gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses da Empresa Outorgante, onde necessário for e com esta se apresentar, podendo representá-lo perante Delegacias de Polícias e/ou Departamento de Trânsito, DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, DENATRAN, requerer licenciamentos, segunda via de CRV, CRLV de veículos junto ao CRVA, pagar taxas, multas e outros valores, requerer emplacements, vistorias, liberações, certidões e baixas. Pode ainda, **comprar e/ou vender** todo e qualquer veículo automotor em nome da Empresa Outorgante; podendo para tanto assinar o documento único de transferência na condição de comprador e/ou vendedor, registrar por aquisição, assinar transferências; bem como requerer toda e qualquer documentação necessária em nome da Empresa Outorgante para a aquisição de veículo ou venda. Assinar todos os documentos ou instrumentos, preliminares ou definitivos, inclusive autorização para sua transferência; dirigir veículos ou conduzi-lo de qualquer forma, em qualquer área do território nacional, ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrência, bem como multas de trânsito, impostos, seguro obrigatório e demais obrigações inerentes ou impostas aos veículos, a partir da data de outorga deste instrumento; usar os veículos como coisas suas e sem interferência ou autorização de terceiros; pagar taxas, multas, impostos, além de passar recibos e dar quitação, podendo ainda solicitar mudança de endereço para entrega de documentos de veículos; **e)** Representar a Empresa Outorgante na qualidade de sócia ou acionista em constituições, alterações e dissoluções de sociedade de quaisquer natureza, podendo assinar os respectivos contratos e alterações, subscrever, adquirir, vender, ceder e transferir quotas e ações, praticar junto as mesmas sociedades todos os atos que exijam a presença da Empresa Outorgante; **f)** Contratar e dispensar empregados, fixar ordenados, efetivar e assinar a rescisão do contrato de trabalho, representando-o perante o Ministério do Trabalho; **g)** Representar a Empresa Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, requerer falências, fazer declarações de crédito, desistir ou firmar compromissos; constituir, nomear e destituir advogado outorgando poderes para o foro em geral, propor ações que julgar convenientes em defesa, direitos e interesses da Empresa Outorgante, representá-lo em juízo ou fora dele perante qualquer foro, tribunal ou instâncias, interpor recursos, receber citações, intimações, assinar os respectivos termos, dispensar a citação pessoal da Empresa Outorgante; transigir, desistir, renunciar; prestar contas, requerer e retirar alvará judicial, receber e dar quitação, acompanhar os termos dos processos até o final sentença; **h)** Abrir, associar-se, movimentar e encerrar quaisquer contas correntes de titularidade da Empresa Outorgante em instituições financeiras tais como o Banco do Brasil S.A., o Bradesco S.A.,

Esse documento foi assinado por DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 2T72T-

JBGQA-9USHU-9TEVD. O Vereador Eurico Batista da Silva, nº35 - Centro - São Borja/RS - Fone: (55) 3431-4303 / (55) 3431-1690 / (55) 9 9631-1707





PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO BORJA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL4312

o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banrisul, o Banco Itaú S.A., o Banco Santander S.A., o HSBC Bank Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal - CEF, toda e qualquer agência da Cooperativa SICREDI do Vale do Taquari, a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo UNICRED ELEVA LTDA., em quaisquer de suas agências situadas em todo o território nacional, ou outras entidades do mesmo ramo; podendo emitir, sacar, endossar, caucionar, descontar, protestar, avalizar, reformar, aceitar, assinar e emitir cheques, ordens de pagamentos, duplicatas, notas promissórias e demais títulos de créditos; requisitar saldos de contas e talões de cheques, retirar cartão magnético, cadastrar e recadastrar senhas, desbloquear contas e cartões; receber quaisquer importâncias, pensões, benefícios e/ou ordens de pagamentos e dar quitação; autorizar débitos, transferências e pagamentos por qualquer meio; contrair empréstimos e/ou financiamentos, confessar e reconhecer dívidas, prestar fianças, cauções e garantias, mesmo hipotecárias, assumir compromissos e obrigações assinando tudo o que for necessário, perante quaisquer entidades ou Bancos, inclusive Cédula Hipotecária Integral, Cédula de Crédito Rural, Cédula de Crédito Bancária e Cédula de Produto Rural; liquidar dívida de hipoteca junto a estabelecimentos creditícios, ou transmiti-la a outrem; assinar todo e qualquer tipo de contratos junto à referida instituição aditivos de quaisquer espécie; e, i) Comprar, vender, prometer vender, dar em pagamento, permutar, reconhecer dívidas, alugar, arrendar, hipotecar ou de qualquer forma alienar bens imóveis, bens semoventes, bens móveis, maquinários e veículos automotores de propriedade da Empresa Outorgante; aceitar e assinar as respectivas escrituras públicas, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, fazer as transações boas, firmes e valiosas, fazer as declarações pertinentes exigidas por lei; responder e responsabilizar vendedores pela evicção; concordar ou não com a descrição de imóveis, com suas áreas e confrontações, procedências e demais características; retificar e ratificar; assinar contratos, distratos, prestar arras, estipular prazos, preços, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições contratuais; rescindir contratos ou transferi-los; pagar e receber quaisquer importâncias, receber e passar recibos e quitações; receber aluguéis, arrendamentos, percentagens, indenizações; enfim, praticar todo e qualquer ato que se torne necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, **sendo expressamente vedado o substabelecer**. Em cumprimento ao Provimento número 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentaram os resultados **Negativos** conforme os códigos Hash: 9754.6e3b. 022d.6794. c605.2208. 016f.a7f2. b62a.175d para RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA - ME (RVP SOLUCOES PARA A VIDA), às 11:20:14 horas; e872.6fb1. 6b7c.ebac. ed4e.9710. 7155.3292. 867f.fde3 para João Valdoir Pires, às 11:23:52 horas; 6a18.c7bf. 96d6.0e6b. b589.0081. 549b.59d4. 78db.6e17 para Rui Voldinei Pires, às 11:22:50 horas; em 12/06/2020. Assim o disse do que dou fé, e pediu-me que elaborasse este instrumento, o qual lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS, Tabelião Substituto, que a lavrei, conferi e subscrevo em

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Vereador Eirico Batista de Souza, 36
São Borja (RS)
Claudia Perusso dos Santos
Tabelião de Notas



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO BORJA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

público e raso. Dou fé. Emol.: Procuração: R\$74,30
(0582.04.1800007.02812 = R\$3,30); Processamento eletrônico: R\$5,00
(0582.01.2000001.01431 = R\$1,40).

CERTIFICO, que o ato encontra-se assinado pela Outorgante e pelo Tabelião Substituto, estando em pleno vigor, tendo em vista que até a presente data não houve revogação, ao menos neste Ofício. Pelo que assino digitalmente a presente para que surta seus devidos e legais efeitos. Dou fé. Emol.: Busca: R\$ 10,40 (0582.02.0900002.06435 = R\$ 2,50); Certidão: R\$ 27,50 (0582.03.2100003.02452 = R\$ 3,60); Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0582.01.2100002.20037 = R\$ 1,80).*

SÃO BORJA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Assinado digitalmente por:
DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 016.739.770-22
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 09/02/2022 17:18:32 -03:00



DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS
Tabelião Substituto

Confirme a autenticidade deste ato no site www.tabelionatosaborja.com.br
Chave de acesso: 7DFX7DB Validador: 74C



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098830 51 2022 00003084 65

Esse documento foi assinado por DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código 2T72T-

JBGQA-9USHU-9TEVD. Vereador Eurico Batista da Silva, nº35 - Centro - São Borja/RS - Fone: (55) 3431-4303 / (55) 3431-1680/ (55) 9 9631-1707





MANIFESTO DE ASSINATURAS



45/21

Código de validação: 2T72T-JBGQA-9USHU-9TEVD

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS (CPF 016.739.770-22) em 09/02/2022 17:18

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/2T72T-JBGQA-9USHU-9TEVD>



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

46/1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43203678937

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RVP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN1974021681

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LAJEADO

Local

21 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5118547 em 23/08/2019 da Empresa RVP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA, Nire 43203678937 e protocolo 193399318 - 16/08/2019. Autenticação: C3BC7678F13BC2A4A8FB1547FB6C45B3A7536C92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/339.931-8 e o código de segurança sTXq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

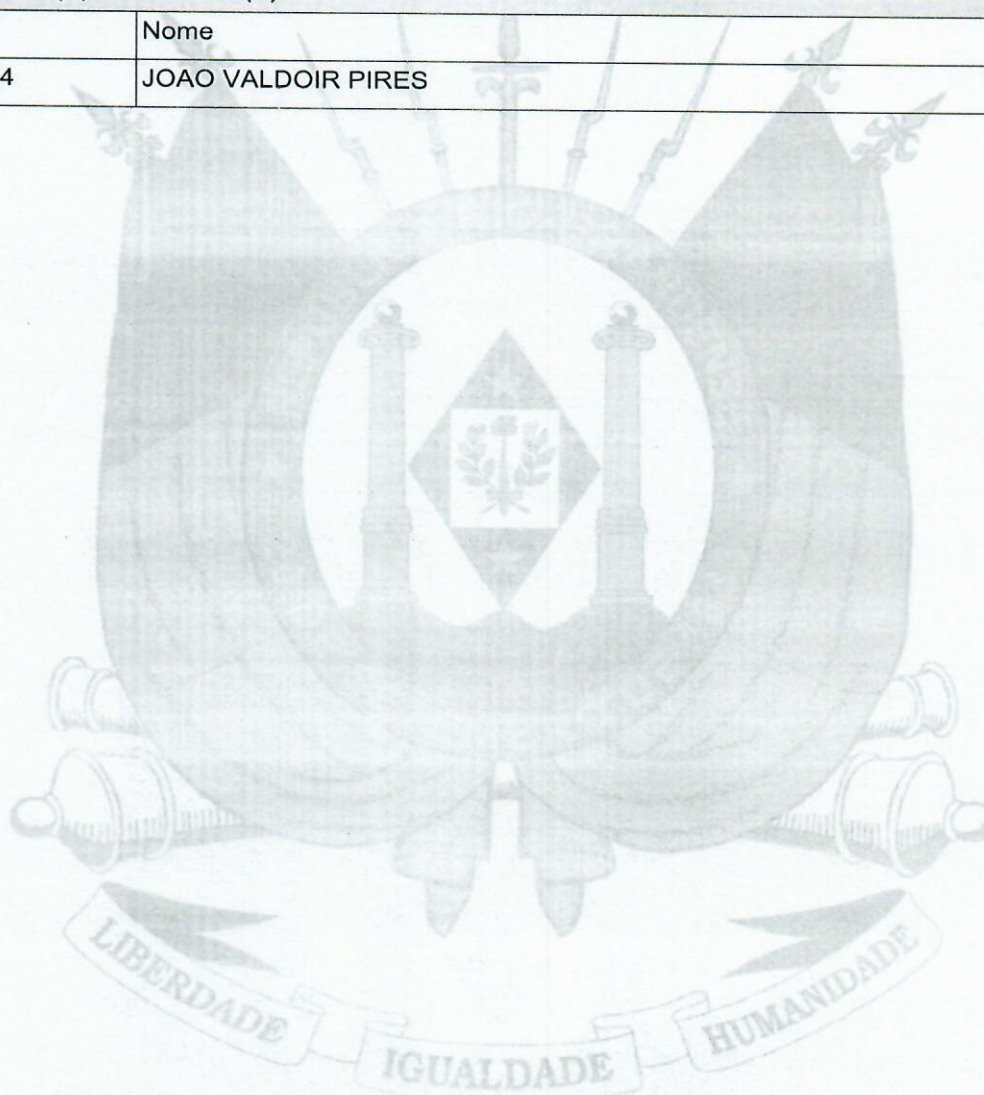
Registro Digital

17/2

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/339.931-8	RSN1974021681	16/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.552.340-04	JOAO VALDOIR PIRES



48/2

RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA
Rua Leonardo Theobaldo Hauschild, nº 249
Bairro São Cristóvão – Lajeado/RS
CNPJ: 02.315.712/0001-25

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RUI VOLDINEI PIRES, brasileiro, casado no Regime de Separação Total de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Leonardo Theobaldo Hauschild, nº 249, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, CEP 95.913-024, nascido em 09/10/1967 na cidade de Inhacorá/RS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00477405213 emitida pelo DETRAN/RS em 24/01/2018 e inscrito no CPF sob nº 501.364.960-91 e

ALINE BALD, brasileira, casada no Regime de Separação Total de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Leonardo Theobaldo Hauschild, nº 249, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, CEP 95.913-024, nascida em 09/11/1986 na cidade de Forquetinha/RS, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03543281331 emitida pelo DETRAN/RS em 26/06/2017 e inscrita no CPF sob nº 013.081.120-33.

Sócios componentes da firma, que gira sob a denominação social de **RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Leonardo Theobaldo Hauschild, nº 249, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, CEP 95.913-024, inscrita no CNPJ sob nº 02.315.712/0001-25, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 06/01/1998 sob nº 43203678937, têm justo e combinado, alterar e consolidar o referido instrumento, o que faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: É admitido a fazer parte da sociedade o sócio **JOÃO VALDOIR PIRES**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tristão de Araújo Nobrega, nº 2519, Bairro Centro, São Borja/RS, CEP 97.670-000, nascido em 28/05/1940 na cidade de Inhacorá/RS, portador da Carteira de Identidade nº 1009604511 emitida pelo SSP/RS em 24/05/2011 e inscrito no CPF sob nº 063.552.340-04.

SEGUNDA: Se retira da sociedade a sócia **ALINE BALD**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, vendendo e transferindo a totalidade de suas cotas, 2.000 (duas mil) no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o sócio **JOÃO VALDOIR PIRES**, qualificado na cláusula primeira.

TERCEIRA: Face ao disposto na cláusula anterior, o capital social fica assim distribuído entre os cotistas:

RUI VOLDINEI PIRES.....	98.000 cotas no valor de R\$	98.000,00
JOÃO VALDOIR PIRES.....	2.000 cotas no valor de R\$	2.000,00
TOTALIZANDO	100.000 cotas no valor de R\$	100.000,00

QUARTA: A cedente, por este instrumento e na melhor forma de direito, dá ao adquirente e à sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a exigir ou reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, visto não ter outros créditos a receber.



10/11

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas partes, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA: A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo sócio **JOÃO VALDOIR PIRES**, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

SÉTIMA: O administrador declara que não está impedido por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

OITAVA: A presente Sociedade será regida pelos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro; supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76), nos termos do Parágrafo Único do art. 1.053 do Código Civil; e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

NONA: Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

DÉCIMA: Em face das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA** e com nome de fantasia **RVP SOLUÇÕES PARA VIDA**.

SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Leonardo Theobaldo Hauschild, nº 249, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, CEP 95.913-024, foro da Comarca do mesmo nome.

TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo a prestação de serviços de técnicos de engenharia relacionados à segurança do trabalho, engenharia de tráfego e engenharia civil.

QUARTA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios na forma e proporção seguinte:

RUI VOLDINEI PIRES.....	98.000 cotas no valor de R\$	98.000,00
JOÃO VALDOIR PIRES.....	2.000 cotas no valor de R\$	2.000,00

TOTALIZANDO	100.000 cotas no valor de R\$	100.000,00



19/

QUINTA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06/01/1998.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(o), a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

OITAVA: A administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidos pelo sócio **JOÃO VALDOIR PIRES**, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

NONA: Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

DÉCIMA: A presente Sociedade será regida pelos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro; supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76), nos termos do Parágrafo Único do art. 1.053 do Código Civil; e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo haver antecipações de lucros, e se ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios, se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

DÉCIMA QUARTA: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitir novos sócios para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade que continuará com o ingresso dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, podendo os mesmos designarem um que os represente.

DÉCIMA QUINTA: O administrador declara que não está impedido por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro



SM

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Lajeado/RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, os sócios assinam o presente instrumento.

Lajeado/RS, 16 de agosto de 2019.

RUI VOLDINEI PIRES

JOÃO VALDOIR PIRES

ALINE BALD





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

DN

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/339.931-8	RSN1974021681	16/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.081.120-33	ALINE BALD
063.552.340-04	JOAO VALDOIR PIRES
501.364.960-91	RUI VOLDINEI PIRES





53/21

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RVP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA, de nire 4320367893-7 e protocolado sob o número 19/339.931-8 em 16/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5118547, em 23/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Liselote Seibt.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.552.340-04	JOAO VALDOIR PIRES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
501.364.960-91	RUI VOLDINEI PIRES
063.552.340-04	JOAO VALDOIR PIRES
013.081.120-33	ALINE BALD

Porto Alegre, Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





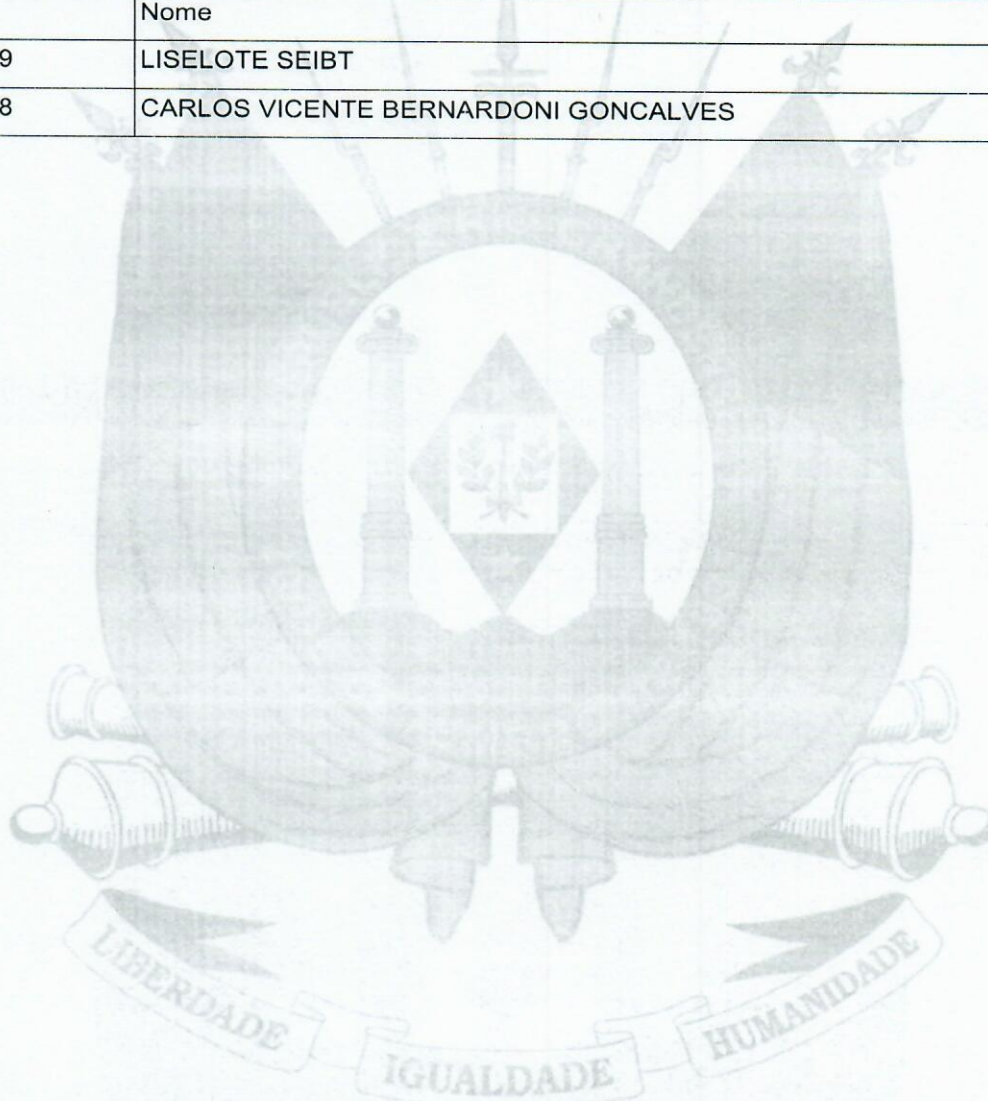
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

15/10

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
564.084.040-49	LISELOTE SEIBT
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5118547 em 23/08/2019 da Empresa RVP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA , Nire 43203678937 e protocolo 193399318 - 16/08/2019. Autenticação: C3BC7678F13BC2A4A8FB1547FB6C45B3A7536C92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/339.931-8 e o código de segurança sTXq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.